



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

COMUNICAÇÃO INTERNA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Setor de compras

Para: Setor de Contabilidade/Tesouraria

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica, na Câmara Municipal de Surubim/PE, incluindo os serviços de elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema.

Prezado (a) Senhor (a)

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos a contratação de empresa especializada para reforma interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Surubim/PE, conforme discriminado no Termo de Referência.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$40.992,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois reais).**

Surubim, 19 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria

Para: Setor de Compras

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica, na Câmara Municipal de Surubim/PE, incluindo os serviços de elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, planilhas orçamentárias e memória de cálculo, tenho a informar-lhe que:

Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2025, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

B. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I, do Art. 16, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Surubim, 19 de dezembro de 2025.

Lúcia Maria Leal Barbosa
TESOUREIRA